



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 46, DE 07 DE JULHO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, retifica o edital de Concurso Público para Técnico Administrativo em Educação Nº 046/2017.

ONDE SE LÊ:

8.8. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova objetiva, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:

a) telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;

b) calculadora, lápis, borracha, régua, compasso, escalímetro, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;

c) bolsas, chapéus, bottons, broches, pulseiras, brincos, piercing ou similares;

d) cabelos longos soltos;

e) armas de qualquer espécie.

LEIA-SE:

8.8. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova objetiva, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:

a) telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;

b) calculadora, lápis, borracha, régua, compasso, escalímetro, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;

c) bolsas, chapéus, bottons, broches, pulseiras, brincos, ou similares;

d) cabelos longos soltos;

e) armas de qualquer espécie.

Uberlândia, 18 de setembro de 2017.

Marcio Magno Costa
Pró-reitor de Gestão de Pessoas